



Prefeitura Municipal de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº _____

DECRETO Nº 809 DE 09 DE OUTUBRO DE 1979

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ 95.000,00 - (NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do Art. 4º, Item II da Lei Orçamentária nº 1.361 de 22 de novembro de 1978, ficam suplementadas no Orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas na importância de C\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil cruzeiros).

2. CHEFIA DO EXECUTIVO
2.1 Gabinete do Prefeito

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
03070202.03 Manutenção dos serviços do Gabinete do PrefeitoC\$ 80.000,00

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
7.8 Desporto e Parques Recreativos

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
08462282.43 Manutenção do Centro EsportivoC\$ 15.000,00

Total da SuplementaçãoC\$ 95.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO
2.1 Gabinete do Prefeito

4.1.0.0 Investimentos
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
03070202.04 Móveis, máquinas e utensílios de uso comumC\$ 30.000,00

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS
10.4 Serviço Telefônico Municipal

4.1.0.0 Investimentos
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
10601342.66 Postes para a linha telefônica, materiais e acessórios diversosC\$ 30.000,00

continua



Prefeitura Municipal de Agudos

ESTADO DE SAO PAULO

-2-

OF. Nº _____

DECRETO Nº 809 DE 09 DE OUTUBRO DE 1979

continuação

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.4 Merenda Escolar

4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
08421882.35	Fogões e seus acessórios, mesa máquina de escrever e de somar	C\$ 12.500,00

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO


7.9 Biblioteca Pública Municipal

4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
08482472.45	Escrivaninha, cadeiras, fichário, bandeiras, relógio, chapa de metal, estante, ventilador e enceradeira	C\$ 22.500,00

Total da Anulação ..C\$ 95.000,00

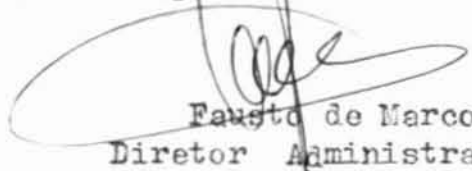
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de outubro de 1979.


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na da

ta supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo